

EDITAL – Convocação para ingresso, via Vestibular, no curso de Medicina (Campus I – Duque de Caxias), 2019 – 2º Semestre.

O Prof. Arody Cordeiro Herdy, Reitor da Universidade do Grande Rio – Prof. José de Souza Herdy – UNIGRANRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fazendo prevalecer o estabelecido no REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO (aprovado pela Resolução **CONSEPE nº 02/19**, de 5 de abril de 2019), torna público pelo presente edital (aprovado pela Resolução **CONSEPE nº 04/19** de 5 de abril de 2019) as normas para ingresso no **Curso de Bacharelado em Medicina**, no semestre letivo **2019.2**, mediante participação em Concurso Vestibular, a ser ministrado sob a égide da Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO - CESU

1. Do Sistema de Acesso à UNIGRANRIO

1.1 – À CESU cabe a responsabilidade de respeitar e fazer prevalecer o presente **Edital**, o **REGULAMENTO DOS PROCESSOS SELETIVOS**, baixar todas as informações complementares tidas como indispensáveis ao Sistema de Acesso e providenciar a sua realização.

1.2 – O Sistema de Acesso ao Curso de Medicina é constituído por PROCESSO SELETIVO aberto exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante declaração explicitada em meio eletrônico de posse e titularidade de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II), admitindo-se a exceção tornada possível nos termos dos Artigos 44 e 58 do Regulamento dos Processos Seletivos.

1.2.1 – Os interessados em ingressar no curso de medicina da UNIGRANRIO, só poderão executar ações por meio eletrônico, voltadas a alcançar a efetiva condição de candidato, se declararem — mediante acionamento individual e consequente, clicando no local indicado e único — que previamente leram, entenderam e concordaram com os critérios e normas contidos no **Regulamento do Processo Seletivo** e no **Edital 2019.2 - Medicina**, ambos os documentos acessados neste mesmo site www.unigranrio.br, sabendo-se que, sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico, não há como assegurar se todos os que vieram a concretizar suas inscrições foram consequentes e verdadeiros nas informações prestadas.

1.2.2 – Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico não há como depreender convicção da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio.

1.2.3 – Os que não se enquadrarem nas condições legalmente exigidas, mas desejarem submeter-se ao Concurso, apenas e exclusivamente a título de treinamento, poderão fazê-lo, não concorrendo, contudo, às vagas.

1.2.4 – Os estudantes descritos na situação prevista no subitem anterior (1.2.3), informarão sua condição no ato de inscrição e não concorrerão às vagas, estando prévia e definitivamente inabilitados ao processo seletivo e classificatório de que trata o presente Edital, sendo qualificados como “**treineiros**”.

1.2.4 – Os concluintes do ensino médio (2º Grau) que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Concurso, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.2.5 – O CONCURSO VESTIBULAR é destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o **curso, turma, opção, modalidade e semestre letivo expressamente arrolados neste Edital** e compreendem classificação de acordo com critérios estabelecidos neste instrumento e no REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO.

1.2.6 – As inscrições ao PROCESSO SELETIVO, na modalidade B1(Concurso Vestibular), serão realizadas através da internet, no endereço www.unigranrio.br.

1.2.7– O CONCURSO VESTIBULAR é destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o curso de graduação em Medicina da UNIGRANRIO e compreende classificação de acordo com critérios estabelecidos no REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO.

1.3 – A incidência de taxa, no valor integral de **R\$ 300,00** (trezentos reais), é destinada exclusivamente à participação no Concurso Vestibular a ser realizado no *Campus I* – Duque de Caxias, RJ, admitindo-se valores diferenciados a menor, a título de incentivo ou promoção do evento por determinado espaço de tempo.

1.3.1 – Em caso de circunstancial necessidade de se emitir uma segunda via do boleto, esta só poderá ser obtida e utilizada, pelo próprio candidato, até o último dia de inscrição: **12 de junho de 2019 (quarta-feira)**.

1.4 – É a seguinte, a identificação do instrumento legal que renova o reconhecimento do curso de **Medicina em Duque de Caxias** - Portaria MEC n.º 282, de 1.º/7/2016.

2. Do local da prova, das vagas, do dia, hora e ratificação do local de aplicação das provas.

2.1 – As provas do Concurso Vestibular serão realizadas unicamente na sede do *Campus I*, em Duque de Caxias, RJ, Bairro Jardim 25 de Agosto, Rua Professor José de Souza Herdy, 1160, CEP 25071-020, tel.: 3219-4040.

2.2 – O candidato se obriga a estar atento à exigência de apresentar – no local da prova, obrigatoriamente – Ficha de inscrição com sua foto colada, **uma cópia colorida e absolutamente nítida do documento de identificação** informado quando de sua inscrição e a **via original deste documento**.

2.3 – Quadro com a vinculação do curso a um número (opção) e distribuição das vagas:

| Opção | Curso/Turno | Local de funcionamento do Curso | Vagas | Dia, hora e local das provas do Vestibular |
|------------|---------------------------------------|---|-----------|---|
| 024 | Medicina/Integral/ Duque de Caxias | Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias , RJ. CEP 25071-020 | 90 | 16/06/2019, 9h - Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP 25071-202 |

3. Do período de inscrição

3.1 – As inscrições para o Concurso Vestibular (**Modalidade B1**- Medicina/*Campus I*, Duque de Caxias) serão realizadas até o dia **12 de junho de 2019 (quarta-feira)**.

3.1.1 – O acesso à internet, quando realizado nos *campi* e unidades da UNIGRANRIO, estará restrito aos dias úteis de segunda a sexta-feira entre 9h e 20h e aos sábados entre 9h e 12h (aos sábados, somente no *Campus I*).

3.1.2 – A CESU e também a Universidade não se responsabilizam pela inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 – Serão de inteira e única responsabilidade do candidato os erros de inserção de dados nos procedimentos de inscrição por meio eletrônico.

3.1.4 – Se, após concluídos os procedimentos de inscrição, o candidato desejar alterar dados informados *on line*, deverá deixar de efetuar o pagamento do boleto a tal correspondente (esta sua inscrição não será confirmada) e realizar uma nova inscrição dentro do prazo tido como possível para a concretização da inscrição: **até 12 de junho de 2019(quarta-feira)**.

3.2. – O candidato que desejar também participar da **Modalidade A** (Aproveitamento de resultados obtidos no ENEM) poderá, mediante uma nova, gratuita e **única inscrição nesta Modalidade** - na opção 024 ou na opção 510 - concorrer às vagas a tal reservadas, repetindo a opção de curso ou adotando outra de sua livre escolha, obrigando-se para tanto a respeitar a limitação ora imposta e a obedecer ao prazo de inscrição, que se encerra às 10h (dez horas) do dia 13 de maio de 2019.

4. Das instruções especiais, de como se inscrever

4.1– Para participar do Concurso Vestibular ao Curso de Medicina em funcionamento em Duque de Caxias, RJ, o interessado deverá acessar o *site* da UNIGRANRIO na internet onde lhe serão fornecidas todas as informações tidas pela CESU como indispensáveis à sua participação, **obrigando-se à leitura e pleno entendimento dos textos deste Edital e da Parte I, Títulos I, II e V, do Regulamento do Processo Seletivos.**

4.1.1 — O portador de deficiência desejoso de participar deste Processo Seletivo deverá — respeitando o prazo previsto para as inscrições e antes de efetivar a sua — marcar entrevista com a coordenação pedagógica do curso de Medicina para obter informação se a sua circunstancial limitação será, ou não, fator necessariamente impeditivo para o exercício das atividades acadêmicas programadas pelo citado curso.

4.1.2 — Qualquer candidato, sem exclusão do portador de deficiência, se obriga a atender aos requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico (PP) do Curso de Medicina e demais instrumentos normativos da Instituição.

4.2 – O candidato deverá dispor de tempo e condições intelectuais, culturais, emocionais e, também, físicas, para atender às exigências do Concurso, priorizando a sua participação nas provas, sabendo-se obrigado a permanecer na sala durante o tempo em que estará impedido de locomover-se, ou, por medida de sigilo e segurança, vedada a sua saída do local.

4.3 – O candidato que, circunstancialmente, depender de assistência especial em virtude do tempo (90 minutos) em que ficará impedido de locomover-se, deverá requerê-la, no **Uni Relacionamento** (setor de atendimento ao público), na sede da UNIGRANRIO (térreo do Bloco “A”), anexando justificativa documentada até o dia **05 de junho de 2019**, sabendo-se obrigado a aguardar, o pronunciamento favorável ou não, da CESU.

4.4 – A assistência especial tem caráter circunstancial e temporário e não permite inferir que a Instituição ofereça de forma incondicional atendimento diferenciado não se comprometendo a deixar de repassar ao interessado, durante possível estabelecimento de vínculo acadêmico, a responsabilidade de arcar com o ônus, se proveniente este de uma permanente excepcionalidade.

4.5 – O planejamento da utilização do espaço destinado ao Concurso Vestibular levará em conta a possibilidade de participação de candidatos portadores de necessidades especiais, desde que atendido o disposto no Regulamento do Processo Seletivo e nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital.

5. Dos exames e critérios de avaliação

5.1 – As provas do Concurso Vestibular ao Curso de Medicina (Modalidade B-1) serão realizadas a partir das **9h** no dia **16 de junho de 2019** e **terão a duração de 240 minutos**, computados os **30 min** destinados ao intervalo entre a primeira e a segunda etapa.

5.2 – Os candidatos não poderão portar armas, bolsas, livros, jornais, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, notebooks, celulares, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (**os que se obrigam ao uso de tais aparelhos deverão solicitar a realização das provas em ambiente especial**), óculos escuros ou qualquer adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.

5.2.1 - Aquele que, ignorando as instruções, se apresentar com o celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao adentrar a sala de prova, desligá-lo e sob orientação do Aplicador e depositá-lo no local determinado por este, estando ciente de que a instituição não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.

5.2.2 - Estando programado intervalo entre a primeira e a segunda etapa do concurso, deverá ser evitado – afastando a possibilidade de constrangimento oriundo de abordagem do Aplicador - o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova, admitindo-se apenas - ainda que tida como desnecessária - a posse e utilização de uma garrafa de água

6. Dos gabaritos oficiais, dos resultados, dos recursos e da convocação à matrícula.

6.1 – Os gabaritos usados na correção das provas objetivas serão divulgados juntamente com a **relação dos candidatos eliminados** [por desempenho insatisfatório nas questões discursivas (Redação e questões subjetivas), nas questões objetivas (-10% de acertos), ou que, em sua participação, manifeste desvio de conduta como descrito no Regulamento do Processo Seletivo] no site da UNIGRANRIO (www.unigranrio.edu.br) às **18h do dia 18 (terça-feira) de junho de 2019**.

6.2 – O prazo para **recurso** (conforme disciplinamento contido nos Artigos 19 e 20 do Regulamento do Processo Seletivo) será no **dia 19 (quarta-feira) de junho de 2019, das 8h e 30min às 17h**, devendo ser o mesmo protocolado no **Uni Relacionamento**, na sede da UNIGRANRIO (térreo do Bloco “A”), Campus I, Duque de Caxias, sendo este o único meio que permitirá consideração ao questionamento.

6.2.1 – Os **recursos** serão analisados pela **Banca Examinadora** que decidirá de pronto e de forma inapelável.

6.2.2 – **Recurso provido** implicará na imediata anulação da **questão com o valor atribuído a tal automaticamente lançado em favor de todos os candidatos que realizaram as provas ou, em se tratando** da Avaliação da Redação e das questões subjetivas, a mudança do conceito (“N” para “S”).

6.3 – A divulgação do **resultado final e definitivo do Concurso Vestibular** (Modalidade B-1) acontecerá às **18h (dezoito horas) do dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira)** no site da UNIGRANRIO (www.unigranrio.br) ocasião em que haverá republicação do gabarito, identificação dos candidatos classificados e dos não classificados e também de todos os eliminados.

6.4 – Recursos, independentemente de sua motivação, não são cabíveis e permanecem restritos ao prazo estabelecido no subitem 6.2 do presente Edital.

6.5 – A apresentação de recurso está dispensada do pagamento de taxas.

7. Da matrícula dos classificados

7.1 – Os primeiros classificados obterão o material a ser utilizado na matrícula pela internet, incluindo o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade, no período de **21 de junho de 2019**, (a partir das 18h) a **25 de junho de 2019**.

7.1.1 – O boleto acima referido será pago preferencialmente na rede bancária.

7.2 – O **calendário para matrícula** dos primeiros classificados é o seguinte: dia **24 ou 25 de junho de 2019** — atendimento aos candidatos do curso de **MEDICINA** — **nos locais e horários anotados no “Comprovante de Comparecimento” (documento entregue ao candidato ao término de sua participação no Concurso Vestibular)** para desfecho do processo, devendo o matriculando **se apresentar sem alterar a aparência que deve permanecer coincidente com a encontrada na foto anexada à ficha de inscrição**, e que servirá – caso haja a classificação à vaga e a consequente matrícula do candidato – à emissão, sem ônus, da primeira via de sua Carteira de Identidade Estudantil (Lei Estadual n.º 5460, de 3/6/2009), atendendo às seguintes exigências:

7.2.1- ter acessado o *site* e obtido, por impressão, material para instruir a matrícula, conforme orientações contidas no “Comprovante de Comparecimento”.

7.2.1.1- COMPROVANTE DE PAGAMENTO E CARTÃO DE ASSINATURA

7.2.1.2- PRÉ-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2 (duas) vias já previamente assinadas

7.2.1.3- PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.2.1.4- ATENÇÃO! Se menor de 18 anos o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, imprimir o “Termo de Responsabilidade” e o “Protocolo de Entrega” [a ser por ele assinado (que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da identidade)] e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

7.2.1.4.1- Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

7.2.2- estar portando, na entrevista da matrícula, documentos: pessoais, de escolaridade e outros; comprovantes, a saber:

7.2.2.1- DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou declaração de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória)

7.2.2.2- HISTÓRICO escolar do ensino médio (original e duas cópias)

7.2.2.3- CERTIDÃO de nascimento ou casamento (uma cópia)

7.2.2.4- IDENTIDADE – o mesmo documento oficial de identificação apresentado durante o Processo Seletivo (uma cópia).

7.2.2.5- TÍTULO DE ELEITOR (se maior de 18 anos, uma cópia).

7.2.2.6- CPF (uma cópia)

7.2.2.7- OBRIGAÇÕES MILITARES (uma cópia, se do sexo masculino, documento absolutamente indispensável).

7.2.2.8- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO CALOURO (uma cópia).

7.3 – Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas.

7.4 – Os convocados à matrícula que entenderem serem merecedores de dispensa em determinadas disciplinas por possuírem créditos correspondentes obtidos em cursos de graduação de funcionamento regular e que disso possam dar prova, apresentarão no ato da matrícula, na secretaria da Escola de Ciências e Saúde – para posterior análise e despacho da autoridade acadêmica competente – os documentos afins, originais e suas cópias, a saber: histórico escolar emitido pela instituição que ministrou as disciplinas, os seus conteúdos programáticos e respectivas cargas horárias.

8. Da Reclassificação

8.1 – Na eventualidade de surgimento de **vagas decorrentes de desistência à matrícula**, outra chamada será realizada, através do Portal, às **13h do dia 26 de junho de 2019 para matrícula no dia 27 de junho de 2019, das 9h às 19h**, outra chamada será realizada, através do Portal, às **13h do dia 28 de junho de 2019 para matrícula no dia 01 de julho de 2019, das 9h às 19h. Atendendo-se às exigências do item 7.2 e seus subitens.**

8.2 - As datas e horários ora divulgados servem para controle e acompanhamento, mas, obviamente, sua efetividade dependerá das possíveis e não previamente quantificáveis desistências dos convocados à matrícula.

8.3 – Outra chamada poderá ser realizada, se registradas novas desistências, no dia **02 de julho de 2019**, para matrícula no dia **03 de julho de 2019, das 9h às 19h.**

8.4 – Persistindo desistências chamadas se sucederão, sempre às 13h, nas seguintes datas:

04/07/2019, 08/07/2019 e 10/07/2019.

8.5 – O que vier a ser reclassificado deverá, de pronto, enviar mensagem para o endereço eletrônico cesu@unigranrio.com.br, informando seu nome completo e o número de sua inscrição, com os seguintes dizeres: “Estou ciente de que fui reclassificado e tenho interesse em ocupar a vaga.”

8.5.1 - O não tomar tal iniciativa é reconhecida - de forma irretroatável como a configuração de desistência, de a manutenção de vaga como não ocupada e surgimento de oportunidade para nova chamada à qual não mais concorrerá o candidato alcançado por esta norma.

8.6 – O ignorar a orientação acima ou cumpri-la de forma não integral ou distinta da nela prevista significará para todo e qualquer efeito a desistência de matrícula, a não ocupação da vaga.

9. Dos valores da semestralidade

9.1– Os valores integrais das primeiras semestralidades, a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela UNIGRANRIO, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, estão claramente informados nos procedimentos de matrícula.

9.2 – Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela entidade mantenedora da UNIGRANRIO, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por *campi*, unidades, habilitações ou turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida represente qualquer mudança na semestralidade integral preestabelecida.

UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº 472.

Campi dotados de autonomia: Campus I (Duque de Caxias) • Campus II (Rio de Janeiro) • Campus III (Silva Jardim)

Demais Campi: Campus IV (Magé) • Campus V (S.J. Meriti) • Campus VI (Macaé) • Campus VII (Nova Iguaçu)

Sede Principal

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias (RJ) - CEP 25.071-202
(21) 3219-4040 - www.unigranrio.br

9.3 – Com fulcro no estabelecido no item anterior (9.2), é vedado ao aluno da UNIGRANRIO questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor integral da semestralidade, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário de abatimentos.

10. Da vinculação do Regulamento ao Edital, das omissões involuntárias e das decisões da CESU.

10.1– O quadro de vagas apurado, os turnos de funcionamento do curso, o calendário das atividades acadêmicas, bem como as normas e disposições contidas no **Regulamento do Processo Seletivo** são inquestionáveis, e as instruções contidas nos impressos oficiais da UNIGRANRIO, no *site* e nas capas das provas constituem regras a serem obedecidas, vigorando por força do presente Edital.

10.2 – A leitura do Regulamento dos Processos Seletivos — especificamente em sua Parte I, Títulos I, II e V —, **é ação indispensável aos postulantes às vagas do curso de medicina**, não comportando desconsideração ou interpretação equivocadas, sendo aconselhável a releitura de todos os artigos, e, em caso de dúvida, deve-se buscar ajuda no Uni Atendimento da UNIGRANRIO.

10.3 – Os casos omissos e quaisquer situações não previstas serão considerados e decididos pela CESU – Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO que deliberará na presença do Pró-reitor de Administração Acadêmica ou na impossibilidade de sua participação aconselhada por autoridade acadêmica indicada pelo Reitor, conforme previsto no Art. 80 do Regulamento dos Processos Seletivos da UNIGRANRIO..

10.4– O conteúdo programático que disciplina e limita os assuntos que guiarão a montagem das questões encontra-se informado no anexo a este edital.

Duque de Caxias, RJ, 5 de abril de **2019**.

Arody Cordeiro Herdy
Reitor da UNIGRANRIO

Edital aprovado em 05/4/2019. Resolução CONSEPE n.º 04/15.

Parte I do Concurso Vestibular

I- Língua Portuguesa - *PORT*

1) Estrutura e formação de palavras; 2) Classes das palavras; 3) Constituintes da oração e a composição do período; 4) Regência nominal e verbal; 5) Concordância nominal e verbal; 6) A colocação dos termos na frase; 7) Pontuação; 8) O sistema ortográfico vigente; 9) Análise e interpretação de textos.

II- Literatura Brasileira - *LITE*

Estilo de época: Barroco, Arcádia e Ilustração, Romantismo, Realismo, Parnasianismo, Simbolismo; Pré-Modernismo, Modernismo e Pós-modernismo; 2) Teoria Literária: As estruturas narrativas, Estudos de personagens, Ação- Tempo- Espaço, Tema, Prosa e Poesia, Enredo. Tipos de discurso: diálogo- monólogo- solilóquio.

III- Química - *QUIM*

1) Matéria e energia: substâncias puras e misturas, estados físicos e mudanças, propriedades; 2) Estrutura atômica e composição da matéria, fórmulas e estruturas químicas; 3) Tabela Periódica: propriedades e classificações periódica; 4) Ligações químicas e interações intermoleculares; 5) Funções químicas e nomenclatura dos compostos; 6) Oxidação e redução; 7) Reações Químicas; 8) Estequiometria; 9) Estudos dos gases; 10) Soluções e suas propriedades; 11) Termoquímica; 12) Cinética química; 13) Equilíbrio químico; 14) Eletroquímica; 15) Radioatividade; 16) Compostos orgânicos; funções, nomenclatura e propriedades; 17) Isomeria constitucional e estereoisomeria; 18) Reações orgânicas: substituição, eliminação e adição; 19) Polímeros; 20) Química das biomoléculas orgânicas.

IV- Biologia - *BIOL*

1) Biologia Celular, Histologia e Embriologia; 2) Organização, diversidade e fisiologia dos seres vivos; 3) Genética e Evolução; 4) Ecologia; 5) Programas de Saúde.

Parte II do Concurso Vestibular

Na prova de Redação e Interpretação, Cultura Geral e Conhecimentos Atualizados, que terá caráter exclusivamente eliminatório, espera-se que o candidato, no *ato de escrever*, demonstre, de forma mínima aceitável, obediência às normas cultas da Língua, clareza, concisão; *ao interpretar*, entendimento (apreensão/compreensão) pleno das ideias contidas no texto selecionado; *ao opinar*, revele nível cultural entendido como mínimo aceitável e, *ao demonstrar estar bem-informado* apresente-se em condições de interpretar fatos, fenômenos e circunstâncias atuais, relacionados à situação política, econômica e social das nações, noticiados pela Imprensa, sendo-lhe, então, atribuído conceito: “S” - se revelar um desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do esperado pela CESU ou “N” - se estiver abaixo desse percentual. O conceito “N” equivale para todos os efeitos ao grau 0 (zero).

V- Língua Inglesa - INGL

- 1) Avaliação do conhecimento da Língua Inglesa, mediante interpretação de textos; 2) Verificação da sintaxe da Língua Inglesa: a) substantivos, b) artigos, c) adjetivos, d) pronomes, e) numerais, f) verbos, g) advérbios, h) preposições, i) conjunções, j) interjeições.

VI- Estudos Sociais (História e Geografia) - ESOC

- 1) História Moderna; 2) História Contemporânea; 3) História do Brasil; 4) A produção do Espaço Mundial: a industrialização, a atividade agrária, a divisão territorial, dependência e dominação, capitalismo, socialismo, transformações recentes. 5) A produção do Espaço Brasileiro: regionalização do Brasil, atividade agrária, o processo de industrialização, sociedade e natureza. 6) Fatos e circunstâncias da atualidade (comentários atualizados oriundos dos meios de comunicação). Este item (6) poderá substituir, parcial ou integralmente, os anteriores: 1, 2, 3 (História), 4 e 5 (Geografia).

VII- Física - FISI

- 1) Grandezas físicas e medidas 2) Mecânica: cinemática, Leis de Newton, gravitação, queda dos corpos e movimento de projéteis, trabalho e energia, impulso, quantidade de movimento e colisões, propriedade dos fluidos, hidrostática 3) Termologia e Termodinâmica: temperatura, dilatação térmica, calor, equilíbrio térmico, estudo dos gases, leis da termodinâmica 4) Óptica e Ondas: natureza da luz, óptica geométrica, espelhos, lentes e instrumentos ópticos, leis da reflexão e refração, tipos de onda, amplitude, frequência, período, comprimento de onda, número de onda, velocidade de propagação, som e luz, superposição e interferência 5) Eletricidade e Magnetismo: carga elétrica, processos de eletrização, Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial elétrico, corrente elétrica, circuitos elétricos, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, movimento de partículas em campos eletromagnéticos uniformes.

VIII- Matemática - MATE

1) Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sequências Numéricas; progressões aritméticas e geométricas; 2) Polinômios: operações, fatorações e identidades; 3) Equações Algébricas: raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes; 4) Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações simples; 5) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: operações com matrizes, cálculo de determinantes, solução e discussão de sistemas lineares; Inversa de uma matriz; 6) Geometria Plana e Espacial: congruência e semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos, área das figuras planas, cálculo de áreas e volumes de sólidos geométricos; 7) Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo e funções trigonométricas; Arcos: soma, diferença e arcos duplos. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos; 8) Álgebra Linear e Geometria Analítica: operações com vetores de \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 ; Reta e circunferência no \mathbb{R}^2 , elipse hipérbole e parábola no \mathbb{R}^2 : equações cartesianas, representação gráfica e identificação dos elementos: Reta, plano e esfera no \mathbb{R}^3 ; equações e identificação dos elementos; Combinações lineares, bases; Transformações lineares simples do \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 ; 9) Funções: conceito, gráficos e raízes; 10) Probabilidade; 11) Binômio de Newton.

Este **Conteúdo Programático** e os **Critérios para a Conceituação das Questões Subjetivas**, se constituem em anexos obrigatórios às convocações (editais) para inscrições no Processo Seletivo em sua Modalidade B-1, nos termos do Art. 12 do **Regulamento do Processo Seletivo** aprovado pelo plenário do Conselho de Ensino e Pesquisa, órgão colegiado universitário máximo da UNIGRANRIO (**Resolução CONSEPE n.º02/19, de 5/4/2019**).